



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 016/2021
PROCESSO nº 50840.101507/2020-18

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2021 CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E
A SKILL ENGENHARIA LTDA.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem aditar o Contrato nº 016/2021, firmado com a **SKILL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.991.032/0001-21, com sede na Rua Vereador Hoff, nº 1355, em São Sebastião do Cai/RS, CEP 95760-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **JÚLIO FORTINI DE SOUZA**, inscrito sob o CPF nº *****.431.270-****, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303, de 2016, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência de execução e contratual, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 29/2023/GEMAB-INFRASA/SUGAT-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI 7334735) e AUTORIZAÇÃO (7444947)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os seguintes prazos:

2.1.1. De vigência por 19 (dezenove) meses, de 18/08/2023 a 18/03/2025; e

2.1.2. De execução por 13 (treze) meses, de 18/08/2023 a 18/09/2024.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Gestão Ambiental e Territorial - SUGAT da **CONTRATANTE** garantia complementar referente à prorrogação, no prazo de 10 (dez) dias, conforme descrito na Cláusula Décima do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas pela CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

SKILL ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Fortini de Souza**, **Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva**, **Diretor de Empreendimentos**, em 17/08/2023, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 17/08/2023, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7451207** e o código CRC **3EF5DB49**.



Referência: Processo nº 50840.101507/2020-18



SEI nº 7451207

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: